

PROJETO DE LEI Nº 001/18 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber recursos financeiros transferidos por empresas privadas destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a fim de aplicá-los em projetos aprovados pelo COMDICA, bem como autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos transferidos por empresas e entidades privadas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA, através do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), e a aplicá-los nos projetos aprovados pelo COMDICA.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei de Meios vigente com a seguinte caracterização:

Órgão 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 02.03 – Fundo Municipal de Criança e Adolescente
1117- Manutenção Despesas Projetos Aprovados pelo COMDICA Elementos-
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00
SOMA **R\$ 100.000,00**

Parágrafo Único: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes da arrecadação da receita específica de transferências de instituições privadas – rubrica 1730.00.00.03.00. Recurso 1203 -FDO.MUNIC.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre/RS, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº001/2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação deste Poder Legislativo objetiva a autorização para o recebimento de recursos financeiros transferidos por empresas privadas destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autorização para a abertura de créditos adicionais especiais para a cobertura de despesas originárias das ações dos projetos aprovados pelo COMDICA.

Esta autorização mostra-se necessária uma vez que a Prefeitura Municipal estará recebendo o recurso repassado pela empresa Foz do Chapecó Energia, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para aplicar na operacionalização dos projetos aprovados pelo COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), os quais visam o desenvolvimento biopsicossocial e cultural das crianças e adolescentes do Município de Alpestre.

O Patrocínio financeiro é destinado especialmente à manutenção de oficinas semanais de esporte e atividades culturais, voltadas a 700 crianças e adolescentes da rede pública de ensino, por meio do Projeto “Núcleos de Inclusão Social”, da Associação de Desenvolvimento Social Norte do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando a importância dos recursos advindos do repasse para a efetivação dos Direitos Sociais e para a concretização de políticas públicas espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal